



Ofício nº 547/2016-DTL/SAJ/JP

Valinhos, em 19 de abril de 2016.

Excelentíssimo senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, comunico-lhe que, nos termos do artigo 54, "caput", da Lei Orgânica do Município de Valinhos, **VETEI PARCIALMENTE** o Projeto de Lei nº 25/2016, Autógrafo nº 15/2016, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, que "dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º e revoga os artigos 7º e 9º da Lei nº 5.160, de 28 de julho de 2015 e dá outras providências", notadamente seu art. 2º, consoante os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 428/2015-PMV.

Esclareço, por oportuno, que as razões de veto serão encaminhadas no prazo legal estabelecido no artigo 54, "caput", e em seu § 1º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, adiantando a existência de inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência, o senhor
SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de

Valinhos

(MBAC/mbac)

OFÍCIO
Nº 27 / 2016